



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 038/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “GESTÃO EM SAÚDE NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL)

O Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, conforme decisão de competência constante das Portarias nº _____ e nº _____, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de professores(as) mediadores(as), com atuação nos polos de apoio presencial, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o Curso de Especialização “Gestão em Saúde”, na modalidade (semipresencial), oferecido pelo sistema universitário, no ramo universidade aberta capixaba, e pela _____.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de professores(as) mediadores(as) será realizada por este Edital e executada pela _____.

A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme quadro _____, e formação de cadastros de reserva, conforme item _____, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do curso, a contar da data de publicação do resultado final.

As vagas, às quais se refere o presente Edital, têm caráter temporário e atuação na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (_____).

A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com a _____, sendo sua atribuição e remuneração definidas pelas resoluções do Conselho Administrativo da _____ nº _____ e nº _____.

A participação de servidor público da _____ como candidato no presente Edital não implicará redução da carga horária e ou das atividades normalmente desempenhadas em função de seu cargo no setor e campus de atuação.

As bolsas do ramo não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a lei _____, e com outras bolsas concedidas pela _____, ou _____, undações de apoio _____ e pelas undações de Amparo à Pesquisa e Inovação Estaduais, em quaisquer modalidades, exceto quando expressamente não admitido em _____.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

re u amentação própria da moda idade de bo sa, de acordo com a eso ução do onse o ient fico dministrativo da n .

. . . vedado o recebimento de mais de uma bo sa do ro rama n referente ao mesmo m s, ainda que o bo sista ten a exercido mais de uma função no mbito do ro rama, de acordo com a eso ução do onse o ient fico dministrativo da n .

2 DAS VAGAS

. Professores(as) mediadores(as)

. . serão ofertadas (cinco) va a(s) para professores(as) mediadores(as), cu o in cio prováve das atividades será a partir de 23 de outubro de 2024, para atuar nos o os unicipais de poio resencia unto ao urso de specia i ação estão em aúde , conforme consta do quadro , no suporte aos professores formadores e aos cursistas, para candidatos residentes nos munic pios istados ou em cidades do stado sp rito anto im trofes a cada um de es.

. . s va as dispon veis serão preenc idas de acordo com a ordem de c assificação dos(as) candidatos(as).

. . abe ao(a) candidato(a) esco er a va a de acordo com o po o dese ado no formu ário de inscrição.

Quadro 1: Vagas, Polos e Endereços

Vaga(s)	Polo	Endereço
	ac oeiro de tapemirim	odovia n en eiro abiano ivácqua, , r. ui inoco da onseca, . ac oeiro de tapemirim
	oatina	ua ac , , anta ere in a, , oatina
	erra	ib ioteca e entro u tura ar os orr a o o a. v. uarapari, s n, a para so, erra
	enda ova do mi rante	v. vandi m rico omare a, , ndar da refeitura unicipa de enda ova do mi rante, sp anada, , enda ova do mi rante





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	<i>ia e a</i>	<i>ua nt nio ta de, n , entro, , ia e a</i>
--	---------------	-------------------------------------------------

2.2 Cadastro de Reserva

s(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para professores(as) mediadores(as) dos polos listados no quadro, desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, respeitada a classificação final.

3 DAS ATIVIDADES

s(as) professores(as) mediadores(as) devem assumir as atividades detalhadas no anexo, tanto ao curso de especialização estão em auxílio, no regime de trabalho horas semanais no período de segunda-feira a sábado, inclusive no período noturno, se necessário, de acordo com a carga a ser definida pelos(as) coordenadores(as) dos polos em conjunto com a coordenação do curso.

As atividades serão exercidas remotamente, por meio de ambiente virtual de aprendizagem em () e outros recursos tecnológicos (e-mail e outras plataformas digitais), bem como de forma presencial nos polos de apoio para o qual o candidato(a) for selecionado.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

Estão aptos a participar deste processo se tiverem todos os requisitos de diplomas de cursos de graduação em áreas da saúde, áreas sociais específicas e áreas humanas por instituição de ensino superior com situação regular perante o Conselho Federal de Educação.

Ter experiência mínima de (um) ano em docência.

Ter residência no Estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa.

Residir no município no qual pertence a vaga ou em município do Estado do Espírito Santo limítrofe ao local onde se dará a sua atuação.

Não ser a única(o) do curso ao qual pertence a vaga.

Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou se não, equipamentos, e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções, conforme item 3.1 e Anexo 1.

Disponibilizar com recursos de informática e internet utilizando programas de edição de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

texto, pelas apresentações, por ramos de navegação na internet, correio eletrônico.

- ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente.
- estar adimplente quanto às obrigações educacionais, estaduais e municipais, bem como a obrigação de pagar o.
- estar quite com as obrigações fiscais e trabalhistas.
- não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do processo, com o dirigente da instituição executora ou com os dirigentes dos órgãos parceiros.

5. DAS INSCRIÇÕES

- () candidato(a) deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital constante no item deste edital, exclusivamente via internet, clicando em "Inscreva-se aqui" no site eletrônico do processo seletivo.
- () candidato(a) deverá, no ato da inscrição
 - Anexar em um único arquivo, em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB:
 - cópia de inscrição constante do edital
 - comprovante de residência (área urbana, rural, telefone ou contrato de aluguel)
 - carteira de identidade e
 - comprovante de quitação com as [obrigações fiscais e trabalhistas](#)
 - certificado de reservista, quando for o caso
 - certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso
 - quitação com as obrigações [estaduais](#), [municipais](#) e [fiscas](#) (disponíveis no site da prefeitura do município de residência) e com as [obrigações municipais](#)
 - diploma de graduação fornecida pelo órgão competente da instituição de ensino superior
 - Documentos comprobatórios da Prova de Títulos (Etapa 1), constantes no quadro do item deste edital.
- não serão aceitas inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista para o último dia de inscrição.
- não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à veracidade dos documentos é exclusiva do(a) candidato(a).
- será desabilitado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

. . inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato(a), de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.

. . dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para informacao.edital.sead@ufes.br

6. DA SELEÇÃO

. . seleção dos(as) candidatos(as) a professores(as) mediadores(as) será realizada mediante prova de títulos (tapa) e entrevista (tapa), sendo a tapa eliminatória e classificatória, e a tapa classificatória, observado o requisito de residir no Espírito Santo.

6.2 Prova de Títulos

. . serão classificados, no máximo, (sete) candidatos(as) por posição. Sendo convocado para a vaga o primeiro colocado, e os outros classificados serão considerados suplentes. Todos os outros candidatos fora da lista de classificação, serão considerados desclassificados.

. . excepcionalmente, caso a um posição não tenha a sua vaga preenchida, será realizada uma classificação extra com todos os classificados dos outros posições. Essa nova classificação será utilizada para preencher a vaga remanescente, e o candidato classificado será contactado para confirmar se tem interesse na vaga em outro município.

. . Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do Quadro 2.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo

Categorias	Itens	Pontuação
) titulação na área do curso (*) considerar-se-á somente a maior titulação e apenas um certificado da maior titulação pontuação máxima de pontos	outorado	pontos
	estrado	pontos
	especialização	pontos
) publicação na área específica do curso nos	livros	pontos por livro





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<i>últimos três anos (*)</i> <i>pontuação máxima de pontos</i>	<i>captação de livros</i>	<i>1, pontos por captação</i>
	<i>artigos em revista científica</i>	<i>1 ponto por artigo</i>
<i>participação em eventos profissionais ou científicos (*)</i> <i>pontuação máxima de pontos</i>	<i>apresentação de trabalho aprovado em evento científico</i>	<i>1 ponto por evento</i>
	<i>participação em evento científico</i>	<i>1 ponto por evento</i>
<i>participação na área específica de qualquer curso (*)</i> <i>pontuação máxima de pontos</i>	<i>prática docente ou tutoria</i>	<i>1 ponto por semestre</i>
	<i>experiência profissional na área do curso</i>	<i>1 ponto por ano</i>
	<i>orientoria</i>	<i>1, ponto por semestre</i>
	<i>participação em projetos de iniciação científica</i>	
	<i>participação em projetos de extensão</i>	

6.3 Entrevista:

... entrevista será realizada por meio de webconferência em data e horário a ser divulgado na página www.sead.ufes.br. Abendo ao () candidato(a) acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

... () candidato(a) será classificado(a) na entrevista com base nos critérios descritos no





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 3.

. . . () candidato(a) que não comparecer à entrevista estará automaticamente desclassificado(a).

. . . o dia e horário a ser informado o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de webconferência no endereço informado na convocação para entrevista com 15 minutos de antecedência.

. . . () candidato(a) deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso à câmera e microfone, para realização da entrevista.

. . . os critérios de avaliação das entrevistas estão descritos no Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Atividades	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos sobre tutoria para educação a distância para cursos de pós-graduação.	0 a 10 pontos 0 a 10 pontos 0 a 10 pontos	10 pontos
Conhecimentos de práticas pedagógicas para convivência e tutoria em ambientes virtuais de aprendizagem mediados por tecnologias de informação e comunicação.	0 a 10 pontos 0 a 10 pontos 0 a 10 pontos	10 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle.	0 a 10 pontos 0 a 10 pontos 0 a 10 pontos	10 pontos
Competência na educação a distância do(a) candidato(a) demonstrando ter conhecimentos em metodologia de ensino e avaliação específica.	0 a 10 pontos 0 a 10 pontos 0 a 10 pontos	10 pontos

. . . será eliminado o(a) candidato(a) que

. . . não apresentar a documentação especificada nos itens . . . e . . . deste edital.

. . . não comparecer a qualquer uma das etapas previstas neste processo seletivo.

. . . serão classificados para a etapa final, no máximo, (sete) candidatos(as) por posição. Os demais candidatos(as) serão considerados(as) desclassificados(as).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

. . . re ação com a c assificação e pontuação dos(as) candidatos(as) nas tapas do processo e etivo serão divu adas no endereço e etr nico <www.sead.ufes.br>.

7. DA CLASSIFICA ÃO

. . . c assificação dos(as) candidatos(as) dar se á em ordem decrescente, evando se em consideração a soma dos pontos obtidos nas tapas e .

. . . m caso de empate na pontuação entre candidatos(as), o desempate dar se á observando, iso adamente e em ordem decrescente, os se uintes crit rios

. . . dade i ua ou superior a anos, conforme estabe ece o arti o , pará rafo único, da ei n. . , de o de outubro de .

. . . a hipótese de não aver candidato(a) na condição supracitada, será dada prefer ncia ao() candidato(a) que obtiver, na se uinte ordem de prioridade

a) maior pontuação na tapa .

b) maior pontuação em prática docente tutoria.

c) maior idade.

8 DA DIVULGA ÃO DOS RESULTADOS

. . . ista dos(as) candidatos(as) se ecionados, acompan ada da c assificação e da pontuação era, será divu ada no endereço e etr nico <https://sead.ufes.br/editais/>.

. . . crono rama da divu ação dos resu tados encontra se no item deste dita .

9 DA ADMISSÃO E DA REMUNERA ÃO

. . . () candidato(a) se ecionado(a) deverá comprometer se a rea i ar a capacitação de professor(a) mediador(a), no pra o a ser estabe ecido pe a .

. . . () candidato(a) se ecionado(a) receberá bo sa da undação de mparo esquisa e novação do sp rito anto (), no va or atua mensa de . , (mi, novecentos e oitenta reais) por m s.

. . . pa amento da bo sa será rea i ado conforme define a eso ução n.

. . . s bo sas do ro rama n poderão ser acumu adas com bo sas cu o pa amento ten a por base a ei . , e com outras bo sas concedidas pe a , q ou





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

... , undaç es de apoio s e pe as undaç es de mparos esquisa e novação staduais, em quaisquer modalidades, exceto quando expressamente não admitido em re u amentação própria da modalidade de bo sa, de acordo com a reso ução do onse o ient fico dministrativo da n .

... vedado o recebimento de mais de uma bo sa do ro rama n referente ao mesmo m s, ainda que o bo sista ten a exercido mais de uma função no mbito do ro rama, de acordo com a reso ução do onse o ient fico dministrativo da n .

10 DO CALEND RIO

- ata da publicação 16/09/2024;
- erodo de inscrições 16/09/2024 a 25/09/2024;
- esutado da ná ise da itu ação (tapa) a partir de 30/09/2024;
- ra o para recursos do resutado da tapa 48 horas após a divu ação do resutado.
- esutado dos recursos da tapa e ubicação do rono rama de ntrevistas (tapa) a partir de 04/10/2024
- nvio da documentação constante no item . a partir de 04/10/2024, observado o pra o máximo constante na convocação
- ea i ação das ntrevistas (tapa) 07/10/2024 a 09/10/2024
- esutado da tapa a partir de 10/10/2024
- erodo para recursos do resutado da tapa 48 horas após a divu ação do resutado.
- esutado fina após recurso a partir de 13/10/2024
- s datas indicadas acima constam como prováveis no edita , podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSI ES FINAIS

... constatação de quaisquer irre u aridades na documentação implicará a desc assificação do(a) candidato(a), a qua quer tempo, sem pre u o das medidas e ais cab veis.

... s recursos referentes aos resutados da se eção deverão ser apresentados por e mai a recursos.sead ufes.br, devidamente fundamentados, nos per odos informados no a endário item , uti i ando o formu ário dispon ve no Anexo II.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

. . . este edital terá prazo de validade de (do e) meses contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

. . . em um(a) candidato(a) poderá a e ar, em tempo a um, desconhecimento das instruções contidas no presente edital.

. . . de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações reativas ao processo se efetivo no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.

. . . os casos omissos neste serão resolvidos pela coordenação do curso, em articulação com as coordenações UnAC e a SEAD/UFES.

itória, de setembro de .

uperintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - ATIVIDADES DE PROFESSORES(AS) MEDIADORES(AS)

- . *Realizar o cadastro no sistema de informação e estão da*
- . *Indicar a instituição e o endereço correto no anexo, para recebimento da boleta (caso não possua a conta corrente, a instituição emitirá um documento para o bolsista apresentar na instituição no momento da abertura da boleta).*
- . *Atualizar o currículo na plataformaattes.*
- . *Elaborar e enviar para a coordenação de professores(as) mediadores(as) os relatórios mensais de atividades desenvolvidas.*
- . *Participar das atividades de capacitação e atuação promovidas pela instituição de ensino.*
- . *Trabalhar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) discentes.*
- . *Auxiliar na elaboração de estratégias para evitar a evasão de discentes.*
- . *Monitorar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e nos encontros presenciais.*
- . *Elaborar relatórios de acompanhamento dos(as) discentes por disciplina e encaminhar a coordenação de tutoria.*
- . *Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) professor(a) formador(a) e os(as) discentes.*
- . *Participar do processo de avaliação nas disciplinas, sob orientação do(a) professor(a) formador(a) responsável.*
- . *Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.*
- . *Ser responsável pelos encontros presenciais obrigatórios no polo de apoio presencial, podendo recorrer aos professores formadores, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos(as) discentes.*
- . *Monitorar, fazer a correção das atividades solicitadas e lançar as notas no ambiente virtual de aprendizagem.*
- . *Elaborar as pautas com nome dos discentes, matrícula e notas, de cada disciplina.*
- . *Estabelecer contato permanente com os(as) discentes e mediar as atividades discentes.*
- . *Monitorar as atividades dos(as) discentes, conforme o cronograma do curso.*
- . *Garantir a disponibilidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem () e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de 48 horas.*
- . *Ser responsável pelo registro de frequência dos(as) discentes nos polos.*
- . *Disponibilizar horários da sua carteira horária para atender aos discentes no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos, em conjunto com a coordenação do curso.*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 038/2024
Curso de especialização em "GESTÃO EM SAÚDE"

PROFESSOR MEDIADOR

DADOS PESSOAIS

NOME

DATA DE NASCIMENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____

MESTRADO: _____

ESPECIALIZAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/N: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____ TELEFONE: (____) _____

CELULAR: (____) _____

[] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.6, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 038/2024 Curso de especialização em "GESTÃO EM SAÚDE"	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	
Polo: _____	Fase de Recurso: <i>tapa</i> <i>tapa</i>
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico recursos.sead@ufes.br. O tamanho máximo do arquivo é de 10 MB.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 13/09/2024 às 12:19

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/990311?tipoArquivo=O>